



SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
GEFISC-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do Auto de Infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Contribuinte: GUSTAVO HUTTER DAVID

CPF: 077.443.607-70

Auto de Infração: 11423

Data da Lavratura: 09/10/2023

Fundamentação legal da infringida: Artigo 21 - Decreto 32700/2023.

Fundamentação legal do Auto de Infração: Anexo II, “9” - Decreto 32700/2023

Valor do Auto de Infração: 4.738,00 (Quatro mil setecentos e trinta e oito reais)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de Fevereiro 2024.

VICTOR GALVÃO RABBI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

RUA PROFESSOR QUINTILIANO DE AZEVEDO, 35/39 (GUANDU CENTER, 7º
ANDAR) - GUANDU. CEP: 29300-195

